



FPP

Federação de Patinagem
de Portugal

COMUNICADO Nº 36/2009

Exmos. Senhores,

Para vosso conhecimento e como único aviso oficial, informamos V. Exas. do seguinte:

SUMÁRIO

1	HÓQUEI EM PATINS	Pág.
1.1	Supertaça "António Livramento" / Troféu Centenário COP – Seniores Masculinos - <i>Resultados</i>	1
1.2	Alteração do local de realização dos Jogos do FC Porto – Escalão Sénior – Época 2009/2010	1
1.3	Provas Oficiais Associativas – AP Coimbra - <i>Homologação</i>	1
2	CONSELHO DE ARBITRAGEM	
	Comunicado Nº 1/2009-2010 de Hóquei em Patins	2

Lisboa, 01 de Outubro de 2009

P'lo Presidente da FPP

*Documento Informático
Não Necessita de Assinatura*

Dr. Celso Serra
Director Administrativo e de Informática



1 - HÓQUEI EM PATINS

1.1 - SUPERTAÇA "ANTÓNIO LIVRAMENTO" / TROFÉU CENTENÁRIO COP - SENIORES MASCULINOS

Publicam-se os [resultados](#) da Prova mencionada em epígrafe.

1.2 - ALTERAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS DO FUTEBOL CLUBE DO PORTO – ESCALÃO SÉNIOR – ÉPOCA 2009/2010

Informam-se os Clubes que na época 2009/2010 a equipa sénior de Hóquei em Patins do FC Porto disputará os jogos oficiais, enquanto clube visitado, nas suas novas instalações, Pavilhão "Dragão Caixa", situado ao lado do Estádio do Dragão. *Exceptua-se desta norma o jogo nº 105, FC Porto / AD Oeiras, referente ao Campeonato Nacional da I Divisão, no dia 13 de Fevereiro de 2010, às 17H00, que se realizará no Pavilhão Municipal de Fânzeres.*

Mais se informa que, nesta mesma época de 2009/2010, as restantes equipas do FC Porto (juniores, juvenis, iniciados, infantis) continuarão a disputar os jogos oficiais, enquanto clube visitado, no Pavilhão Municipal de Fânzeres.

1.3 - PROVAS OFICIAIS ASSOCIATIVAS – HOMOLOGAÇÃO

Informam-se todos os interessados que de acordo com o ponto 5 do Artigo 38º do Regulamento Geral da FPP foi homologado, conforme solicitado pela Associação de Patinagem de Coimbra, o plano de Calendários de Provas a organizar no decorrer da época 2009/2010.

- *Associação de Patinagem de Coimbra*

PROVAS

ENTRE

"Torneio de Abertura de Bambis"

18/10/2009 31/01/2010

(*) "Torneio Regional de Bambis"

14/02/2010 20/06/2010

(*) "Torneio Regional de Escolares"

11/10/2009 13/12/2009



FPP

Federação de Patinagem
de Portugal

(*) "Torneio de Encerramento de Escolares"	03/01/2010	20/06/2010
(*) "Torneio Regional de Benjamins"	14/02/2010	20/06/2010
(*) "Torneio de Encerramento de Benjamins"	03/01/2010	20/06/2010
(**) "Torneio das Quatro Regiões de Infantis"	06/02/2010	12/06/2010
(*) "Torneio de Encerramento de Infantis"	06/02/2010	27/06/2010
(**) "Torneio das Quatro Regiões de Iniciados"	06/02/2010	12/06/2010
(*) "Torneio de Encerramento de Iniciados"	06/02/2010	27/06/2010
(**) "Torneio das Quatro Regiões de Juvenis"	06/02/2010	27/06/2010
(*) "Torneio de Encerramento de Juvenis"	06/02/2010	27/06/2010
(**) "Torneio das Quatro Regiões de Juniores"	06/02/2010	27/06/2010
(*) "Torneio de Encerramento de Juniores"	06/02/2010	27/06/2010
(*) "Torneio de Juniores Femininos"	11/10/2009	02/05/2010
(**) "Torneio das Quatro Regiões de Juniores Femininos"	06/02/2010	27/06/2010
Taça APC Seniores Masculinos	04/10/2009	20/06/2010
Taça APC Seniores Femininos	04/10/2009	20/06/2010
Taça Regional de Seniores Femininos	04/10/2009	20/06/2010
Taça Engº Rui Rebelo – Seniores Masculinos	12/06/2010	20/07/2010
(**) "Torneio das Quatro Regiões de Seniores Masculinos"	15/05/2010	20/07/2010

(*) Prova em conjunto com a AP Leiria e AP Ribatejo

(**) Prova em conjunto com a AP Ribatejo e AP Lisboa

2 – CONSELHO DE ARBITRAGEM

COMUNICADO Nº 1/2009-2010 DE HÓQUEI EM PATINS

Para conhecimento de todos os interessados publicamos o [Comunicado Nº 1/2009-2010 de Hóquei em Patins](#).

* * *

*

COMUNICADO



Nº - **1** / 2009-2010

INDICE

	Página
01 - Faltas à Reciclagem Início de Época 2009 / 2010	3
02 - Resultados e Classificações FINAIS dos Arbitros do Quadro Nacional "A" e "B"	4
03 - Quadro de Delegados Técnicos para a Época 2009 / 2010	4
04 - Licenciamentos / Suspensão Actividade	4
05 - Despromoções Obrigatórias	4
06 - Transferências entre CRA's	5
07 - Alocados do CA a CRA e Arbitros	5
08 - Delimitação e composição do Quadro Nacional "B"	5
09 - Outros resultados de provas de início de época e repetição	6
10 - Definição das DUPLAS de Arbitros para a época de 2009 / 2010	6
11 - Correio electrónico do CA e seus elementos	6
12 - Seguro desportivo - época de 2009 / 2010	7
13 - Exame para Arbitro Internacional	7
14 - Elenco de Arbitros habilitados para nomeações Internacionais	7
15 - Método de avaliações - Época 2009 / 2010	7
16 - Considerações GERAIS	7
17 - Nomeações de DUPLAS	8
18 - ERRATA - Ajustes ao Manual das novas REGRAS	8

ANEXOS:

Anexo nº 1 - Quadro NOTAS das provas de Reciclagem 2009 / 2010

Anexo nº 2 - Quadro DUPLAS do Quadro "A" para a época 2009 / 2010

Anexo nº 3 - Quadro DUPLAS do Quadro "B" para a época 2009 / 2010

1 – Faltas à Reciclagem Início de Época 2009 / 2010

Faltaram à reciclagem de início de época 2009 / 2010, realizada nos dias 12 e 13 de Setembro, no Seminário de Vilar, na cidade do Porto, os seguintes Arbitros, conforme quadro à direita.

No	Quadro	Categoria	Nome	CRAHP	
49	Quadro A	Internacional "B"	Jaime Pedro Serra Vieira	Alentejo	Justificada
89	Quadro B	Nacional 2ª	Fernando Jorge de Assunção Lopes	Leiria	Justificada
11	Quadro A	Internacional "A"	Jorge Augusto Baltazar Ventura	Lisboa	Justificada
128	Quadro B	Nacional 2ª	Sérgio Paulo Elias Fernandes	Madeira	
125	Quadro B	Nacional 2ª	Roberto Resendes	P Delgada	
40	Quadro A	Internacional "B"	Joaquim Fernando Araújo Pinto	Porto	Justificada
	Quadro Regional	Regional	Mário Manuel Galrinho Correia Santos	Ribatejo	
66	Quadro B	Nacional 2ª	João Paulo Louro Gardete	Setúbal	Justificada

1.1. - Exames de Avaliação Médico Desportivo

Apesar do aviso feito, não entregaram os exames de avaliação médico desportivos (para efeito do seguro obrigatório) os seguintes Árbitros, conforme quadro à direita.

No	Quadro	Categoria	Nome	CRAHP
22	Quadro B	Nacional 2ª	Paulo Jorge Simões Moncívio	Alentejo
84	Quadro B	Nacional 2ª	Luis Manuel Botas Eustáquio	Alentejo
104	Quadro B	Nacional 2ª	Maria Manuel Santos Aleixo da Cruz	Alentejo
131	Quadro B	Nacional 2ª	Carlos Manuel Augusto Menezes	Alentejo
7	Quadro B	Nacional 2ª	Carlos Miguel Pereira Dias da Costa	Aveiro
91	Quadro B	Nacional 2ª	Carlos Manuel Soares Brilhante	Aveiro
58	Quadro B	Nacional 2ª	Luis Manuel Jacinto Verdasca	Leiria
89	Quadro B	Nacional 2ª	Fernando Jorge de Assunção Lopes	Leiria
134	Quadro B	Nacional 2ª	Rui Jorge Domingues da Silva	Leiria
33	Quadro A	Internacional "B"	Miguel Alexandre Claro da Conceição Guilherme	Lisboa
34	Quadro A	Nacional 1ª	Nuno Miguel de Almeida Brás	Lisboa
208	Quadro Regional	Regional	Luis Miguel da Encarnação Simões	Lisboa
82	Quadro B	Nacional 2ª	Nuno Alexandre Castanheiro Simas	Madeira
128	Quadro B	Nacional 2ª	Sérgio Paulo Elias Fernandes	Madeira
124	Quadro B	Nacional 2ª	António Júlio Gonçalves Teixeira	Minho
202	Quadro Regional	Regional	António Fernandes Jardim	Minho
125	Quadro B	Nacional 2ª	Roberto Resendes	P Delgada
116	Quadro B	Nacional 2ª	José Eduardo Cardoso Pereira	Pico
118	Quadro B	Nacional 2ª	Carlos António Goulart da Silva	Pico
101	Quadro B	Nacional 2ª	Silvia Maria da Silva Coelho	Porto
80	Quadro B	Nacional 2ª	António João Ferraz Gameiro	Ribatejo
98	Quadro B	Nacional 2ª	Rui Miguel Carvalho Tabora	Ribatejo
9	Quadro A	Internacional "B"	Rui Jorge Tavares Lameiras	Setúbal
66	Quadro B	Nacional 2ª	João Paulo Louro Gardete	Setúbal
121	Quadro B	Nacional 2ª	Paulo Alexandre dos Santos Ferrão	Setúbal

1.2. - Provas Escritas e Físicas NÃO realizadas

No	Quadro	Categoria	Nome	CRAHP
89	Quadro B	Nacional 2ª	Fernando Jorge de Assunção Lopes	Leiria
11	Quadro A	Internacional "A"	Jorge Augusto Baltazar Ventura	Lisboa
128	Quadro B	Nacional 2ª	Sérgio Paulo Elias Fernandes	Madeira
125	Quadro B	Nacional 2ª	Roberto Resendes	P Delgada
40	Quadro A	Internacional "B"	Joaquim Fernando Araújo Pinto	Porto
66	Quadro B	Nacional 2ª	João Paulo Louro Gardete	Setúbal

Provas **ESCRITAS**

No	Quadro	Categoria	Nome	CRAHP
42	Quadro B	Nacional 2ª	Jorge Manuel Marques Monginho	Alentejo
43	Quadro B	Nacional 2ª	Joaquim João Malhadas Lagarto	Alentejo
84	Quadro B	Nacional 2ª	Luis Manuel Botas Eustáquio	Alentejo
104	Quadro B	Nacional 2ª	Maria Manuel Santos Aleixo da Cruz	Alentejo
131	Quadro B	Nacional 2ª	Carlos Manuel Augusto Menezes	Alentejo
39	Quadro B	Nacional 2ª	Oriando Paulo Chuva Ramos	Leiria
89	Quadro B	Nacional 2ª	Fernando Jorge de Assunção Lopes	Leiria
132	Quadro B	Nacional 2ª	Pedro Nuno Jesus Sousa	Leiria
11	Quadro A	Internacional "A"	Jorge Augusto Baltazar Ventura	Lisboa
24	Quadro A	Internacional "B"	João Paulo Nunes Romão	Lisboa
128	Quadro B	Nacional 2ª	Sérgio Paulo Elias Fernandes	Madeira
105	Quadro B	Nacional 2ª	Pedro Valentim da Fonte Vieira	Minho
124	Quadro B	Nacional 2ª	António Júlio Gonçalves Teixeira	Minho
40	Quadro A	Internacional "B"	Joaquim Fernando Araújo Pinto	Porto
55	Quadro B	Nacional 2ª	Américo José Marques Ferreira	Porto
101	Quadro B	Nacional 2ª	Silvia Maria da Silva Coelho	Porto
66	Quadro B	Nacional 2ª	João Paulo Louro Gardete	Setúbal

Provas **FÍSICAS**

Os Árbitros que, ainda não fizeram entrega do exame de avaliação médico desportivo, não tenham efectuado a prova Escrita ou

realizado as provas Físicas, estão impedidos de actuar quer a nível nacional quer a nível regional, seja em jogos oficiais, seja em

jogos particulares até que o entreguem ou realizam, sem prejuízo de penalização por inactividade.

2 – Resultados e Classificações FINAIS dos Arbitros do Quadro Nacional “A” e “B”

Em conformidade com as normas regulamentares, os resultados e as classificações finais dos Árbitros do quadro nacional “A” e “B”, Regional e Licenciados relativas à época de 2009 / 2010 são as que constam do **Anexo 1** a este comunicado.

3 – Quadro de Delegados Técnicos para a Época 2009 / 2010

No passado dia 12 e 13 de Setembro, no Porto, teve lugar a “Acção de Formação e Reciclagem para Delegados Técnicos – 2009” no âmbito do qual foram realizadas as provas de avaliação e admissão referidas no Art.º 96º do REAHP.

Em consequência dos resultados registados, o quadro de Delegados Técnicos para a época 2009 / 2010 tem a composição conforme quadro à direita.

DELEGADOS	
Adelino Carvalho Ferreira	Jorge Manuel Mendes Pombinho Lopes
Afonso Lopes dos Santos	José Alberto da Trindade Felício
António Francisco Santos Rocha	José Feliciano Costa
Armando Roque Bragança Batista	José Leitão Lopes
Bernardino José Rodrigues Durães	José Manuel Rosa Subtil
Eduardo Machado Ferreira	Luis Simão de Jesus Ribeiro
Francisco José Silva Correia	Manuel Adelino Gouveia Brilhante
Henrique Candido Cunha Santos	Manuel Freitas Garcia
Henrique Luis da Silva Anselmo	Paulo Luis Moreira da Silva
João António Pereira Faria	Ricardo Jorge Gomes Gonçalves
João Lino Alves da Silva	José Manuel Martin da Silva
	Pedro Manuel Jesus Estrela

4 – Licenciamentos / Suspensão Actividade

Obrigatório / Automático

Pelos diversos motivos que foram apresentados, e ao abrigo dos respectivos Artº 70º, ponto 3.1 e 3.2 (Licenciamento) e Artº 80º (Suspensão de Actividade), ambos do REAHP, os Árbitros conforme quadro à direita, apresentaram o seu pedido que em reunião do dia 26 de Setembro do corrente ano, foi deliberado aceitar.

No	Arbitro	CRA
Licenciamento		
15	Paulo Manuel Rosário Venâncio	Leiria
119	Aníbal de Oliveira Carvalho Semedo	Leiria
Dispensas para época 2009 / 2010		
95	Rui Manuel Soares Fernandes	Minho
112	Nuno Manuel Custódio Ribeiro	Lisboa
103	Hélio Estevão Vieira dos Santos	Setubal
123	Hugo Filipe Quitério Fonseca	Setubal

5 – Despromoções Obrigatórias

5.1. - Ao Quadro REGIONAL

Por força do ponto 2.1. do Artº 64º do REAHP, são obrigatoriamente despromovidos aos Quadros Regionais, os Arbitros conforme quadro à direita.

No	Arbitro	CRA
Sem RECICLAGEM 2009 / 2010		
111	Luis Miguel Coelho La-Salette	Aveiro
79	Vera Alexandra Francisco Simões Fernandes	Coimbra
81	Adriano António Couto Fernandes	Porto
129	Jose Manuel Araujo Campos	Porto
108	Ricardo Sérgio Garcia Mota de Oliveira	Porto
51	Luis Manuel Borges Barbosa	Setubal
83	Carlos Alberto Valente de Freitas Oliveira	Aveiro
92	Luis Filipe Santos Balau	Madeira

5.2. – Perda de Categoria

Por força da alínea a) do Artº 66º, são despromovidos à categoria de Árbitro Nacional de 2ª Categoria, os Árbitros conforme quadro à direita.

No	Árbitro	CRA
Despromoção de CATEGORIA		
14	Paulo Alexandre Monteiro Baião	Lisboa
70	Cristiano José Silva Jardim	Minho

6 – Transferências entre CRA's

Por comunicação de 06 de Julho de 2009, o Árbitro nº 88, **Fernando Manuel Borralho Cabaço**, do CRA do Ribatejo, ao abrigo do disposto no Art.º 82 do REAHP, solicitou o seu pedido de transferência para o CRA de Lisboa.

Após todas as diligências feitas junto de todos os CRA's envolvidos e considerando que se verificaram todas as condições previstas no REAHP, o CA por deliberação tomada na sua reunião de 26 de Setembro de 2009, deferir a transferência acima com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2009.

7 – Alocados do CA a CRA e Árbitros

De acordo com o disposto na alínea a) do Artº 17º do REAHP, para a época 2009 / 2010, as alocações para assistência aos CRA's e aos Árbitros neles filiados nos termos

que o mapa abaixo demonstra, e que para contactos de carácter urgente, se facultam os seguintes números de telemóvel, a saber:

		Telefone(s)	CRAHP Alocado
Presidente	Agostinho Peixoto da Silva	936330095 935500412	Porto Madeira
Vice-Presidente	Joaquim Afonso Leandro Catrapona	919820268	Alestejo Setúbal Ponta Delgada Pico
Director Hóquei em Patins	João da Conceição Guilherme	919458180	Lisboa Ribatejo
Coordenador	José Monteiro da Silva	917256234	Minho Aveiro
Coordenador	Carlos Alberto Ferreira Rodrigues	919470789	Coimbra Leiria

Assim, quaisquer contactos, urgentes e não urgentes, a estabelecer com o CA deverão, em princípio, obedecer às alocações agora estabelecidas. Porém, se por qualquer motivo, não for possível estabelecer

contacto com o membro designado, então, o contacto com o CA poderá estabelecer-se com qualquer outro dos membros, incluindo o seu Presidente.

8 – Delimitação e composição do Quadro Nacional "B"

8.1. - Delimitação

Nos termos do ponto 1. do Art.º 48º do REAHP, o CA, na sua reunião de 26 de Setembro de 2009, deliberou manter até 78 (setenta e oito) Árbitros no Quadro Nacional de Arbitragem do Nível "B" para a época 2009 / 2010.

8.2. - Composição por Acesso

Nos termos do disposto no ponto 2. alínea c) do Art.º 48º do REAHP, este Conselho Nacional, na sua reunião de 26 de Setembro, deliberou a promoção à categoria de "Árbitro

No	Quadro	Categoria	Nome	CRAHP
135	Quadro B	Nacional 2º	António Fernandes Jardim	Minho
136	Quadro B	Nacional 2º	José Luis Canelo Rodrigues	Ribatejo
137	Quadro B	Nacional 2º	Diogo Filipe Lima Mota	Setúbal
138	Quadro B	Nacional 2º	Nuno André Moreira Sequeira	Porto
139	Quadro B	Nacional 2º	Nuno Alexandre Cerqueira Sousa	Lisboa

Nacional de 2ª Categoria” – com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2009 - e a integração no Quadro Nacional de Arbitragem de Nível “B” dos 5 Árbitros que foram aprovados e tiveram as melhores classificações nas Provas de Acesso que a seguir se indicam com os respectivos números oficiais de identificação (Ver quadro acima).

8.3. - Composição por Manutenção e Acesso

Nos termos do disposto no ponto 2., alínea d), do Art.º 48º do REAHP, este Conselho, na sua reunião de 26 de Setembro de 2009, deliberou preencher as restantes vagas com os Árbitros aprovados e melhor classificados nas provas de manutenção de Árbitros oriundos dos Quadros Regionais, conforme **Anexo 1** deste comunicado (Ver quadro à direita).

No	Quadro	Categoria	Nome	CRAHP
140	Quadro B	Nacional 2º	Carlos Manuel Borges Brás	Lisboa
50	Quadro B	Nacional 2º	Jorge Manuel Encarnação Rodrigues	Setúbal
141	Quadro B	Nacional 2º	Cidalino António Calção Lamosa	Setúbal
142	Quadro B	Nacional 2º	Bruno Ricardo Gonçalves Antão	Porto
143	Quadro B	Nacional 2º	José Manuel Capelo Pereira	Alentejo
144	Quadro B	Nacional 2º	António José Neves Machado	Coimbra
145	Quadro B	Nacional 2º	Pedro Emanuel Lima Mota	Setúbal
146	Quadro B	Nacional 2º	Nelson Miguel Brissos Rosa	Alentejo
147	Quadro B	Nacional 2º	Luis Miguel da Encarnação Simões	Lisboa

8.3.1. - Os Árbitros oriundos dos Quadros Regionais que, deste modo, acedem ao Quadro Nacional “B”, foram, por deliberação do CA, tomada na sua reunião de 26 de Setembro de 2009, promovidos a “Árbitro Nacional de 2ª Categoria” – com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2009 -, tendo-lhes sido atribuídos os novos números oficiais de identificação e conforme quadro acima.

9 – Outros resultados de provas de início de época e repetição

Entretanto, em datas a definir conforme situações pontuais e de acordo com os mapas do ponto 1, serão realizadas as provas teóricas e físicas que estejam em falta.

10 – Definição das DUPLAS de Arbitros para a época de 2009 / 2010

Em conformidade, são definidas as duplas de Árbitros do Quadro Nacional de Nível “A” para a Época 2009 / 2010 que constam do **Anexo 2** a este comunicado.

São ainda definidas, as duplas de Árbitros do Quadro Nacional de Nível “B” que constam, também do **Anexo 3** a este comunicado.

11 – Correio electrónico do CA e seus elementos

Informa-se que o endereço de correio electrónico do CA é o seguinte:

arbitros@fpp.pt

Mais se informa que os correios electrónicos dos restantes elementos do CA, e que abaixo são referidos, adicionalmente ao anterior endereço do CA, também o podem utilizar para envio de assuntos considerados relevantes, a saber:

agostinho.silva@segafredo.pt
agostinho.peixoto.silva@gmail.com
joaquim.catrapona@gmail.com
guilherme_@sapo.pt
solrac.carlosrodrigues@gmail.com
josemonteirosilva@gmail.com

12 – Seguro desportivo – época de 2009 / 2010

Para os devidos efeitos, o CA informa que a apólice do seguro desportivo para a presente época é a seguinte:

Companhia de Seguros - Tranquilidade / Confederação do Desporto de Portugal
 Número da Apólice - 0001286783

13 – Exame para Arbitro Internacional

Aos 19 dias de Setembro de 2009, no pavilhão de FÃO, aquando do Torneio Engº Jorge Coutinho, foram realizadas provas escritas e de pavilhão, aos Senhores Arbitros **Florindo Domingos Correia Cardoso** e **Rui Manuel Correia Torres**, do Quadro "A" e pertencentes ao CRA do Minho.

Em carta do dia 21 de Setembro de 2009, do CIRH, foram considerados APROVADOS.

14 – Elenco de Arbitros habilitados para nomeações Internacionais

O elenco de Árbitros habilitados para nomeações internacionais é a que consta do quadro à direita.

No	Categoria	Nome	CRA
49	Internacional "B"	Jaime Pedro Serra Vieira	Alentejo
16	Internacional "B"	Paulo Manuel do Nascimento Afonso	Coimbra
11	Internacional "A"	Jorge Augusto Baltazar Ventura	Lisboa
24	Internacional "B"	João Paulo Nunes Romão	Lisboa
32	Internacional "B"	Luis Miguel Baptista Peixoto	Lisboa
33	Internacional "B"	Miguel Alexandre Claro da Conceição Guilherme	Lisboa
45	Internacional "B"	Jorge Manuel Loureiro Lucas	Madeira
1	Internacional "A"	Joaquim Rego Lamela	Minho
44	Internacional "B"	José António Vieira Monteiro	Minho
29	Internacional "B"	Florindo Domingos Correia Cardoso	Minho
63	Internacional "B"	Rui Manuel Correia Torres	Minho
8	Internacional "A"	José Manuel Oliveira Pinto	Porto
21	Internacional "B"	Manuel Maria Nunes Fernandes	Porto
40	Internacional "B"	Joaquim Fernando Araújo Pinto	Porto
25	Internacional "B"	Luis Filipe Lopes Inácio	Ribatejo
10	Internacional "A"	Joaquim Francisco Almeida Carpelho	Setúbal
9	Internacional "B"	Rui Jorge Tavares Lameiras	Setúbal

15 – Método de avaliações – Época 2009 / 2010

Para a época de 2009 / 2010, o método de avaliação e classificação será o mesmo que foi utilizado na época de 2008 / 2009, depois de proposta e submetida a aprovação na Reciclagem de início de época de 2009 / 2010, ao dia 13 de Setembro de 2009.

16 – Considerações GERAIS

Face ao debate e decisão na reunião do dia 13 de Setembro do corrente ano, até nova decisão em contrário, fica estabelecido para a próxima época, o seguinte conforme pontos abaixo:

- Sempre que existam cartões VERMELHOS, por acumulação ou directos, é sempre feito relatório para o justificar e fazer acompanhar da respectiva licença.
- O tempo que deve servir como referência para comparência dos Senhores Arbitros e Delegados aos recintos, será de 45 (quarenta e cinco) minutos antes da hora oficial de jogo.
- Quanto ao POLICIAMENTO, mantém-se o que está estabelecido para a espera em caso de atraso (30 minutos), conforme estabelecido no Artº 65º do Regulamento Geral do Hóquei em Patins.

- Na saudação das equipas ao público, para o início de jogo, todos os atletas têm de estar devidamente equipados, e em particular as camisolas dentro dos calções. Se a camisola durante o jogo sair fora dos calções, intencionalmente ou não, o atleta deve ser considerado bem equipado.
- Quando da informação de qual o atleta que marcou um golo, e sempre que este tenha um numero superior a 10 (dez), a obrigação de informar qual o numero, passa a ser do Arbitro que fica mais próximo da mesa. Mas se por qualquer motivo ou uma outra situação que o justifique, deve ser considerada como normal o comportamento do Arbitro ou Arbitros em pista.
- Brevemente e em circular a emitir para o efeito, as reclamações a delegacias técnicas passarão a ter novos procedimentos administrativos.

17 – Nomeações de DUPLAS

Com a entrada das novas regras, temporariamente serão feitas nomeações de duplas mistas de Arbitros do Quadro “A” e Quadro “B”, para jogos da II Divisão, para que uma melhor e maior adaptação e troca de informações relativa às novas regras, mas principalmente para que menos erros sejam cometidos em ringue. Assim, em todas as nomeações para jogos em dupla, passa a constar o NOME do outro Arbitro de dupla e respectivo número de Telemóvel, para facilidade de contacto e respectiva sincronização de deslocação.

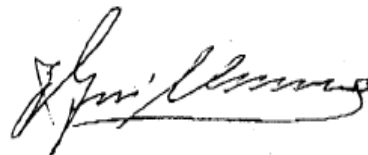
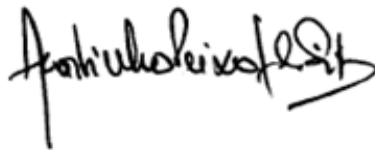
Quando o jogo em causa, que nesta época só a I Divisão terá o Arbitro Auxiliar, este terá também na sua nomeação do jogo (Arb3), o NOME do 1º Arbitro e respectivo número de Telemóvel, também para contacto e respectiva sincronização de deslocação

18 – ERRATA – Ajustes ao Manual das novas REGRAS

Em anexo, são enviadas as respectivas correcções / alterações em diversos artigos do manual de REGRAS, que foram discutidas e consideradas pertinentes aquando da Reciclagem de Início de Época 2009 / 2010, do dia 12 de Setembro de 2009.

Presidente CA

Director do Hóquei em Patins



(Agostinho Peixoto da Silva)

(João da Conceição Guilherme)

No	Quadro	Categoria	Nome	CRAHP	RECICLAGEM	
					Prv Escrita	P Físicas
49	Quadro A	Internacional "B"	Jaime Pedro Serra Vieira	Alentejo	99.0	Aprovado
46	Quadro A	Nacional 1ª	Antonio Fialho Mateus	Alentejo	94.5	Aprovado
22	Quadro B	Nacional 2ª	Paulo Jorge Simões Moncívio	Alentejo	89.5	Aprovado
42	Quadro B	Nacional 2ª	Jorge Manuel Marques Monginho	Alentejo	93.0	
43	Quadro B	Nacional 2ª	Joaquim João Malhadas Lagarto	Alentejo	75.0	
84	Quadro B	Nacional 2ª	Luis Manuel Botas Eustáquio	Alentejo	83.5	
104	Quadro B	Nacional 2ª	Maria Manuel Santos Aleixo da Cruz	Alentejo	93.5	
131	Quadro B	Nacional 2ª	Carlos Manuel Augusto Menezes	Alentejo	76.5	
143	Quadro Regional	Regional	José Manuel Capelo Pereira	Alentejo	91.5	Aprovado
146	Quadro Regional	Regional	Nelson Miguel Brissos Rosa	Alentejo	88.0	Aprovado
41	Quadro A	Nacional 1ª	Paulo Jorge Tavares Silva Almeida	Aveiro	96.5	Aprovado
71	Quadro A	Nacional 1ª	António Manuel Pereira dos Santos	Aveiro	95.5	Aprovado
7	Quadro B	Nacional 2ª	Carlos Miguel Pereira Dias da Costa	Aveiro	91.0	Aprovado
38	Quadro B	Nacional 2ª	José Carlos da Costa LaSalette	Aveiro	92.5	Aprovado
78	Quadro B	Nacional 2ª	Manuel Paulo Pereira Oliveira	Aveiro	92.5	Aprovado
91	Quadro B	Nacional 2ª	Carlos Manuel Soares Brilhante	Aveiro	70.5	Aprovado
133	Quadro B	Nacional 2ª	José Paulo Oliveira Coelho	Aveiro	87.5	Aprovado
54	Quadro Licenciados	Pedido Licenciamento	António Costa Ferreira	Aveiro	71.0	Aprovado
16	Quadro A	Internacional "B"	Paulo Manuel do Nascimento Afonso	Coimbra	90.5	Aprovado
3	Quadro B	Nacional 2ª	António Paulo Antunes Cruz	Coimbra	79.0	Aprovado
113	Quadro B	Nacional 2ª	Vasco Machado Pimenta Cortesão	Coimbra	91.5	Aprovado
117	Quadro B	Nacional 2ª	Nuno Alexandre Correia Santos	Coimbra	91.5	Aprovado
120	Quadro B	Nacional 2ª	José Manuel Santos Henriques Silva	Coimbra	86.5	Aprovado
127	Quadro B	Nacional 2ª	Pedro Vasco Gouveia	Coimbra	95.5	Aprovado
144	Quadro Regional	Regional	António José Neves Machado	Coimbra	88.5	Aprovado
52	Quadro A	Nacional 1ª	Paulo Jorge da Silva Carvalho	Leiria	87.5	Aprovado
39	Quadro B	Nacional 2ª	Orlando Paulo Chuva Ramos	Leiria	92.5	
58	Quadro B	Nacional 2ª	Luis Manuel Jacinto Verdasca	Leiria	87.5	Aprovado
67	Quadro B	Nacional 2ª	António de Sousa Oliveira Peça	Leiria	94.5	Aprovado
89	Quadro B	Nacional 2ª	Fernando Jorge de Assunção Lopes	Leiria		
109	Quadro B	Nacional 2ª	Vítor Martinho Pereira Roxo	Leiria	88.5	Aprovado
114	Quadro B	Nacional 2ª	Armando Pereira Henriques	Leiria	92.5	Aprovado
115	Quadro B	Nacional 2ª	Luis Miguel Machado Correia	Leiria	77.5	Aprovado
132	Quadro B	Nacional 2ª	Pedro Nuno Jesus Sousa	Leiria	91.5	
134	Quadro B	Nacional 2ª	Rui Jorge Domingues da Silva	Leiria	85.5	Aprovado
11	Quadro A	Internacional "A"	Jorge Augusto Baltazar Ventura	Lisboa		
24	Quadro A	Internacional "B"	João Paulo Nunes Romão	Lisboa	91.5	
32	Quadro A	Internacional "B"	Luis Miguel Baptista Peixoto	Lisboa	93.5	Aprovado
33	Quadro A	Internacional "B"	Miguel Alexandre Claro da Conceição Guilherme	Lisboa	91.5	Aprovado
19	Quadro A	Nacional 1ª	Helder Manuel dos Santos Fernandes	Lisboa	88.5	Aprovado
34	Quadro A	Nacional 1ª	Nuno Miguel de Almeida Brás	Lisboa	92.0	Aprovado
85	Quadro A	Nacional 1ª	Ricardo Manuel Soares Leão	Lisboa	95.5	Aprovado
87	Quadro A	Nacional 1ª	Tiago Miguel Ramalho Monteiro	Lisboa	95.5	Aprovado
76	Quadro B	Nacional 1ª	Gonçalo José da Silva Correia	Lisboa	95.5	Aprovado
14	Quadro B	Nacional 2ª	Paulo Alexandre Monteiro Baião	Lisboa	96.5	Aprovado
72	Quadro B	Nacional 2ª	Jorge Manuel Venâncio Carmona	Lisboa	91.5	Aprovado
73	Quadro B	Nacional 2ª	João Miguel Fonseca Duarte	Lisboa	88.5	Aprovado
88	Quadro B	Nacional 2ª	Fernando Manuel Borrhalho Cabaço	Lisboa	96.5	Aprovado
102	Quadro B	Nacional 2ª	Manuel Araújo Sousa Gonçalves	Lisboa	80.5	Aprovado
110	Quadro B	Nacional 2ª	José Manuel Borges Nave	Lisboa	93.0	Aprovado
139	Quadro Regional	Regional	Nuno Alexandre Cerqueira Sousa	Lisboa	95.5	Aprovado
147	Quadro Regional	Regional	Luis Miguel da Encarnação Simões	Lisboa	87.5	Aprovado

No	Quadro	Categoria	Nome	CRAHP	RECICLAGEM	
					Prv Escrita	P Físicas
140	Quadro Regional	Regional	Carlos Manuel Borges Brás	Lisboa	94.5	Aprovado
45	Quadro B	Internacional "B"	Jorge Manuel Loureiro Lucas	Madeira	97.5	Aprovado
27	Quadro B	Nacional 2ª	João Humberto Encarnação Correia	Madeira	72.5	Aprovado
28	Quadro B	Nacional 2ª	Dinarte Santos Pereira	Madeira	93.5	Aprovado
82	Quadro B	Nacional 2ª	Nuno Alexandre Castanheiro Simas	Madeira	95.5	Aprovado
1	Quadro A	Internacional "A"	Joaquim Rego Lamela	Minho	100.0	Aprovado
44	Quadro A	Internacional "B"	José António Vieira Monteiro	Minho	97.0	Aprovado
29	Quadro A	Nacional 1ª	Florindo Domingos Correia Cardoso	Minho	96.5	Aprovado
63	Quadro A	Nacional 1ª	Rui Manuel Correia Torres	Minho	99.0	Aprovado
65	Quadro A	Nacional 1ª	João José Abreu Cardoso Rodrigues	Minho	95.5	Aprovado
68	Quadro A	Nacional 1ª	Rui Pedro Monteiro Domingues Ribeiro	Minho	97.5	Aprovado
74	Quadro A	Nacional 1ª	António da Silva Rodrigues	Minho	98.5	Aprovado
97	Quadro A	Nacional 1ª	Paulo Alexandre Rainha Pereira Miranda	Minho	98.0	Aprovado
70	Quadro B	Nacional 2ª	Cristiano José Silva Jardim	Minho	98.5	Aprovado
99	Quadro B	Nacional 2ª	Casimiro dos Santos Barreto	Minho	97.5	Aprovado
105	Quadro B	Nacional 2ª	Pedro Valentim da Fonte Vieira	Minho	99.0	
124	Quadro B	Nacional 2ª	António Júlio Gonçalves Teixeira	Minho	95.5	5.29
135	Quadro Regional	Regional	António Fernandes Jardim	Minho	97.5	Aprovado
107	Quadro B	Nacional 2ª	Rui Jorge Cordeiro Martins	P Delgada	89.5	Aprovado
125	Quadro B	Nacional 2ª	Roberto Resendes	P Delgada		Aprovado
116	Quadro B	Nacional 2ª	Jose Eduardo Cardoso Pereira	Pico	90.5	Aprovado
118	Quadro B	Nacional 2ª	Carlos António Goulart da Silva	Pico	85.0	Aprovado
8	Quadro A	Internacional "A"	José Manuel Oliveira Pinto	Porto	98.5	Aprovado
21	Quadro A	Internacional "B"	Manuel Maria Nunes Fernandes	Porto	98.5	Aprovado
40	Quadro A	Internacional "B"	Joaquim Fernando Araújo Pinto	Porto	98.5	Aprovado
12	Quadro A	Nacional 1ª	Paulo Manuel Semadas dos Santos	Porto	83.5	Aprovado
30	Quadro A	Nacional 1ª	Domingos Amadeu Peixoto Carvalho	Porto	93.5	Aprovado
48	Quadro A	Nacional 1ª	Jerónimo Adérito Martins Moura	Porto	90.5	Aprovado
93	Quadro A	Nacional 1ª	Porfírio Paulo Leite Fernandes	Porto	91.5	Aprovado
6	Quadro B	Nacional 2ª	Teófilo Ferreira Ramalho	Porto	98.5	Aprovado
55	Quadro B	Nacional 2ª	Américo José Marques Ferreira	Porto	88.5	Aprovado
60	Quadro B	Nacional 2ª	Sofia Teresa Sobral Ferreira	Porto	91.5	Aprovado
69	Quadro B	Nacional 2ª	Carlos Manuel Tadea Mendes	Porto	85.0	Aprovado
101	Quadro B	Nacional 2ª	Silvia Maria da Silva Coelho	Porto	89.5	
126	Quadro B	Nacional 2ª	Manuel António Moreira Santos	Porto	96.5	Aprovado
138	Quadro Regional	Regional	Nuno André Moreira Sequeira	Porto	96.0	Aprovado
142	Quadro Regional	Regional	Bruno Ricardo Gonçalves Antão	Porto	92.5	Aprovado
59	Quadro B	Nacional 2ª	Paulo Jorge Neves Sousa	Porto	89.0	Aprovado
25	Quadro A	Internacional "B"	Luis Filipe Lopes Inácio	Ribatejo	95.5	Aprovado
57	Quadro B	Nacional 2ª	Carlos Manuel Alcobia Fagulha	Ribatejo	86.0	Aprovado
75	Quadro B	Nacional 2ª	Teófilo Adriano e Silva Casimiro	Ribatejo	91.5	Aprovado
80	Quadro B	Nacional 2ª	António João Ferraz Gameiro	Ribatejo	93.5	Aprovado
98	Quadro B	Nacional 2ª	Rui Miguel Carvalho Tabora	Ribatejo	92.5	Aprovado
122	Quadro B	Nacional 2ª	Manuel João Duarte Marques	Ribatejo	88.5	Aprovado
136	Quadro Regional	Regional	José Luis Canelo Rodrigues	Ribatejo	97.0	Aprovado
10	Quadro A	Internacional "A"	Joaquim Francisco Almeida Carpelho	Setubal	91.5	Aprovado
9	Quadro A	Internacional "B"	Rui Jorge Tavares Lameiras	Setubal	93.0	Aprovado
66	Quadro B	Nacional 2ª	Joao Paulo Louro Gardete	Setubal		
121	Quadro B	Nacional 2ª	Paulo Alexandre dos Santos Ferrão	Setubal	92.0	Aprovado
50	Quadro Regional	Regional	Jorge Manuel Encarnação Rodrigues	Setubal	93.5	Aprovado
141	Quadro Regional	Regional	Cidalino António Calção Lamosa	Setubal	94.5	Aprovado
137	Quadro Regional	Regional	Diogo Filipe Lima Mota	Setubal	96.5	Aprovado
145	Quadro Regional	Regional	Pedro Emanuel Lima Mota	Setubal	88.5	Aprovado

Duplas 2009 / 2010 - Quadro "A"

49	Jaime Pedro Serra Vieira	Alentejo	46	Antonio Fialho Mateus	Alentejo
41	Paulo Jorge Tavares Silva Almeida	Aveiro	71	António Manuel Pereira dos Santos	Aveiro
16	Paulo Manuel do Nascimento Afonso	Coimbra	48	Jerónimo Adérito Martins Moura	Porto
11	Jorge Augusto Baltazar Ventura	Lisboa	33	Miguel Alexandre Claro da Conceição Guilherme	Lisboa
24	João Paulo Nunes Romão	Lisboa	32	Luis Miguel Baptista Peixoto	Lisboa
87	Tiago Miguel Ramalho Monteiro	Lisboa	85	Ricardo Manuel Soares Leão	Lisboa
45	Jorge Manuel Loureiro Lucas	Madeira	19	Helder Manuel dos Santos Fernandes	Lisboa
1	Joaquim Rego Lamela	Minho	63	Rui Manuel Correia Torres	Minho
29	Florindo Domingos Correia Cardoso	Minho	68	Rui Pedro Monteiro Domingues Ribeiro	Minho
44	José António Vieira Monteiro	Minho	97	Paulo Alexandre Rainha Pereira Miranda	Minho
65	João José Abreu Cardoso Rodrigues	Minho	74	António da Silva Rodrigues	Minho
8	José Manuel Oliveira Pinto	Porto	40	Joaquim Fernando Araújo Pinto	Porto
12	Paulo Manuel Sernadas dos Santos	Porto	30	Domingos Amadeu Peixoto Carvalho	Porto
21	Manuel Maria Nunes Fernandes	Porto	93	Porfírio Paulo Leite Fernandes	Porto
25	Luis Filipe Lopes Inácio	Ribatejo	52	Paulo Jorge da Silva Carvalho	Leiria
10	Joaquim Francisco Almeida Carpelho	Setubal	9	Rui Jorge Tavares Lameiras	Setubal



Duplas 2009 / 2010 - Quadro "B"

43	Joaquim João Malhadas Lagarto	Alentejo	84	Luis Manuel Botas Eustáquio	Alentejo
42	Jorge Manuel Marques Monginho	Alentejo	104	Maria Manuel Santos Aleixo da Cruz	Alentejo
22	Paulo Jorge Simões Moncívio	Alentejo	143	José Manuel Capelo Pereira	Alentejo
131	Carlos Manuel Augusto Menezes	Alentejo	146	Nelson Miguel Brissos Rosa	Alentejo
78	Manuel Paulo Pereira Oliveira	Aveiro	133	José Paulo Oliveira Coelho	Aveiro
38	José Carlos da Costa LaSalette	Aveiro	7	Carlos Miguel Pereira Dias da Costa	Aveiro
			91	Carlos Manuel Soares Brilhante	Aveiro
3	António Paulo Antunes Cruz	Coimbra	117	Nuno Alexandre Correia Santos	Coimbra
113	Vasco Machado Pimenta Cortesão	Coimbra	144	António José Neves Machado	Coimbra
127	Pedro Vasco Gouveia	Coimbra	120	José Manuel Santos Henriques Silva	Coimbra
58	Luis Manuel Jacinto Verdasca	Leiria	132	Pedro Nuno Jesus Sousa	Leiria
114	Armando Pereira Henriques	Leiria	134	Rui Jorge Domingues da Silva	Leiria
39	Orlando Paulo Chuva Ramos	Leiria	115	Luis Miguel Machado Correia	Leiria
67	António de Sousa Oliveira Peça	Leiria	109	Vitor Martinho Pereira Roxo	Leiria
72	Jorge Manuel Venâncio Carmona	Lisboa	73	João Miguel Fonseca Duarte	Lisboa
102	Manuel Araújo Sousa Gonçalves	Lisboa	76	Gonçalo José da Silva Correia	Lisboa
14	Paulo Alexandre Monteiro Baião	Lisboa	110	José Manuel Borges Nave	Lisboa
88	Fernando Manuel Borralho Cabaço	Lisboa	147	Luis Miguel da Encarnação Simões	Lisboa
34	Nuno Miguel de Almeida Brás	Lisboa	140	Carlos Manuel Borges Brás	Lisboa
135	António Fernandes Jardim	* Minho	139	Nuno Alexandre Cerqueira Sousa	Lisboa
28	Dinarte Santos Pereira	Madeira			
27	João Humberto Encarnação Correia	Madeira	82	Nuno Alexandre Castanheiro Simas	Madeira
70	Cristiano José Silva Jardim	Minho	99	Casimiro dos Santos Barreto	Minho
105	Pedro Valentim da Fonte Vieira	Minho	124	António Júlio Gonçalves Teixeira	Minho
107	Rui Jorge Cordeiro Martins	P Delgada	125	Roberto Resendes	P Delgada
118	Carlos António Goulart da Silva	Pico	116	Jose Eduardo Cardoso Pereira	Pico
55	Américo José Marques Ferreira	Porto	138	Nuno André Moreira Sequeira	Porto
69	Carlos Manuel Tadea Mendes	Porto	126	Manuel António Moreira Santos	Porto
60	Sofia Teresa Sobral Ferreira	Porto	101	Silvia Maria da Silva Coelho	Porto
6	Teófilo Ferreira Ramalho	Porto	59	Paulo Jorge Neves Sousa	Porto
75	Teófilo Adriano e Silva Casimiro	Ribatejo	80	António João Ferraz Gameiro	Ribatejo
57	Carlos Manuel Alcobia Fagulha	Ribatejo	98	Rui Miguel Carvalho Taborda	Ribatejo
122	Manuel João Duarte Marques	Ribatejo	136	José Luis Canelo Rodrigues	Ribatejo
137	Diogo Filipe Lima Mota	Setubal	142	Bruno Ricardo Gonçalves Antão	* Porto
50	Jorge Manuel Encarnação Rodrigues	Setubal	121	Paulo Alexandre dos Santos Ferrão	Setubal
141	Cidalino António Calção Lamosa	Setubal	145	Pedro Emanuel Lima Mota	Setubal

* Porto - Transferencia p/ Setubal

* Minho - Transferencia p/ Lisboa

FPP

ERRATA

ARTIGO 9º - “POWER PLAY”

Página 10 de 36

8. Se - logo após lhe ter sido exibido um cartão azul ou um cartão vermelho - um representante duma equipa (*Treinador Principal ou a um Jogador ou Guarda-Redes*) cometer uma falta adicional que seja considerada pelos Árbitros como grave ou como muito grave, determinará as seguintes consequências no que respeita à sanção disciplinar da sua equipa, em termos do tempo máximo de “power play” a cumprir:
- 8.1 Tratando-se da **exibição de um novo cartão azul ao mesmo infractor**, a sua equipa terá de jogar em “power-play” durante o **tempo máximo de 2 (dois) minutos**, ou seja, não há qualquer agravamento do tempo de “power-play” correspondente à exibição do primeiro cartão azul.
- 8.2 Tratando-se da **exibição de um cartão vermelho ao mesmo infractor**, a sua equipa terá de jogar em “power-play” durante o **tempo máximo de 4 (quatro) minutos**, ou seja, há um agravamento do tempo de “power-play” ao cartão azul exibido inicialmente.
- 8.3 Em qualquer das situações apresentadas nos dois pontos anteriores, a equipa do infractor apenas tem de retirar da pista um único jogador (*o próprio infractor ou outro jogador, consoante os casos*), embora o tempo máximo da sanção possa ser agravada de 2 (*dois*) para 4 (*quatro*) minutos se a falta adicional for punida com um cartão vermelho.
9. Se – *depois de reiniciado o jogo, após lhe ter sido exibido um cartão azul ou um cartão vermelho* - ocorrer uma falta grave ou muito grave que seja cometida por um Jogador ou Guarda-Redes que se encontre a cumprir uma suspensão temporária junto à Mesa Oficial de Jogo, os Árbitros terão de lhe exhibir um cartão vermelho directo, sendo a sua equipa sancionada com um “novo” power-play de 4 (*quatro*) minutos, pelo que terá de retirar da pista um outro jogador, com salvaguarda do disposto no ponto 5 deste Artigo.

ARTIGO 10º - EQUIPAS DE HÓQUEI EM PATINS

Página 11 de 36

- 1.1. É obrigatório que haja um guarda-redes no banco de suplentes até final do jogo, excepto se o seu abandono for motivado por razões disciplinares (*expulsão*) ou por lesão que seja impeditiva da sua participação no jogo.

ARTIGO 14º - DESCONTO DE TEMPO OU “TIME-OUT”

Página 15 de 36

- 3.1 Quando no momento em que o desconto de tempo ia ser concedido se verificar a existência de um ou mais jogadores lesionados na pista, os Árbitros só devem autorizar o início da contagem do desconto de tempo depois de terminada a assistência ou de efectuada a saída da pista dos jogadores lesionados.

ARTIGO 15º - ENTRADAS E SAÍDAS DA PISTA – SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES

Página 16 E 17 de 36

- 3.3.2 Com ressalva do disposto nos ponto 3.3.4 deste Artigo, se o guarda-redes não pedir a devida autorização aos Árbitros do jogo e tomar a iniciativa de se dirigir ao seu banco de suplentes para limpar a viseira ou por qualquer outro motivo, os Árbitros têm de seguir os procedimentos indicados no ponto 2 do Artigo 24º destas Regras, bem como obrigar à substituição do guarda-redes infractor pelo guarda-redes suplente.
- 3.3.3 A limpeza da viseira ou o ajuste do equipamento do guarda-redes, seja durante um desconto de tempo (“time-out”), seja atento o disposto no ponto 5.1.1 do Artigo 19º destas Regras, não carece da autorização prévia dos Árbitros, não obrigando por isso à substituição do guarda-redes.
- 3.4 Os guarda-redes de cada equipa – *e que, como tal, se encontrem inscritos no Boletim de Jogo* - só podem entrar em pista para substituir um outro guarda-redes, só podendo substituir um jogador de pista para reentrar em pista em decorrência do estabelecido no ponto 3.2.2 deste Artigo.

(...)

- 5.2 Nenhum jogador poderá saltar por cima da vedação sem autorização prévia e específica dos Árbitros, pelo que quando ocorrer qualquer infracção o jogo não será por estes interrompido, sem prejuízo de - *aquando da primeira interrupção de jogo* - deverem assegurar os procedimentos estabelecidos no ponto 2 do Artigo 24º destas Regras.

ARTIGO 16º - JOGANDO A BOLA

Página 17 e 18 de 36

1. A bola só pode ser jogada com o aléu (*ou stick*), embora – e desde que o jogador em questão não se encontre na área de grande penalidade de qualquer das duas equipas – a bola possa ser parada com o patim ou com qualquer parte do corpo, mas nunca com a mão.

(...)

- 4.2 A bola transpuser as vedações laterais ou de fundo da pista de jogo, saindo fora da pista, nas situações seguintes:

- por ter sido intencionalmente atirada por um jogador;
- por ter tocado nele num jogador, ainda que acidentalmente;
- por ter sido rematada contra a barra ou contra um poste da baliza, ressaltando depois para fora de pista

Nestas situações, o jogo será interrompido pelos Árbitros principais, recomeçando depois com um livre indirecto contra a equipa do infractor.

(...)

- 4.4 Quando a bola tocar o tecto do pavilhão – por efeito de um remate que embateu na trave ou nos postes duma das balizas ou tendo os Árbitros dúvidas sobre qual o jogador infractor, atento o disposto no [ponto 6.1 deste Artigo](#) - o jogo recomeçará com a marcação de um “golpe-duplo”.

(...)

8. RESTRIÇÕES À INTERVENÇÃO DOS JOGADORES PARA MOVIMENTAR A BOLA

- 8.1 Os Árbitros devem interromper o jogo e assinalar a correspondente falta técnica - a qual é punível a nos termos do estabelecido no [Artigo 23º destas Regras](#) - sempre que se verificar uma das seguintes circunstâncias:

- 8.1.1 O jogador jogar a bola quando estiver – para além dos patins - com as mãos ou qualquer outra parte do seu corpo em contacto com a pista, excepção feita ao guarda-redes, quando na sua área de grande penalidade.
- 8.1.2 O jogador jogar a bola quando estiver apoiado ou agarrado às balizas, excepção feita ao guarda-redes, quando na sua área de grande penalidade.
- 8.1.3 O jogador estiver parado, de posse da bola, em qualquer dos cantos da pista ou atrás duma baliza
- 8.1.4 O jogador imobilizar ou manter a bola imobilizada entre a tabela e os patins ou entre a tabela e o stick
- 8.1.5 O jogador manter a posse da bola em qualquer canto da pista, sem intenção de a jogar.

- 8.2 Salvaguardando o disposto no [ponto 8.3 deste Artigo](#), os Árbitros devem igualmente interromper o jogo e assinalar a correspondente falta de equipa - a qual é punível a nos termos do estabelecido no [Artigo 24º destas Regras](#) – quando um jogador (guarda-redes incluído) jogar a bola ou tomar parte activa no jogo com o seu equipamento em situação irregular, designadamente quando se verificar uma das seguintes circunstâncias:

- 8.2.1 Uma ou mais rodas se tiverem separado do patim ou se estiverem bloqueadas
- 8.2.2 Um dos patins estiver avariado ou separado da bota
- 8.2.3 O “stick” não estiver seguro numa das mãos
- 8.2.4 O guarda-redes não estiver com todo o seu equipamento específico de protecção (máscara de protecção integral ou capacete e viseira, peitilho, duas luvas e duas caneleiras específicas de guarda-redes)

- 8.3 Se um jogador se encontrar com o seu equipamento em condições irregulares, mas não tiver qualquer intervenção activa no jogo, este não deve ser interrompido pelos Árbitros, devendo estes aproveitar uma interrupção do jogo para assegurar a substituição desse jogador, caso tal substituição ainda não tenha ocorrido.

ARTIGO 17º - MARCAÇÃO E VALIDAÇÃO DE UM GOLO

Página 18 de 36

- 1.4 Se qualquer jogador da equipa que defende atirar com o stick, máscara ou luva, numa tentativa de impedir que a bola entre na sua baliza, sem contudo o conseguir, os Árbitros devem validar o golo e proceder disciplinarmente contra o jogador em questão, atento o disposto no [ponto 7.1 do Artigo 21º destas Regras](#).

ARTIGO 19º - OUTRAS SITUAÇÕES ESPECÍFICAS DO JOGO*Página 21 de 36*

2.3.3 Se a bola tocar o tecto do Pavilhão - *atento o disposto no ponto 4.4 do Artigo 16º destas Regras* - o golpe-duplo será marcado na marca do centro da linha de meia-pista.

(...)

5.1.1 Enquanto estiver a ser prestada assistência em pista a um jogador ou guarda-redes lesionado, os Árbitros devem permitir que os demais jogadores (*guarda-redes incluídos*) se possam reunir junto ao seu banco de suplentes ou em qualquer outro local da pista.

ARTIGO 23º - FALTAS TÉCNICAS*Página 25 de 36*

1. As faltas técnicas englobam todas as infracções praticadas com origem na pista de jogo e que estão, essencialmente, relacionadas com o não cumprimento de normas, procedimentos ou gestos técnicos objectivamente definidos nas Regras de Jogo, de que são exemplo:

1.1 Intervir no jogo em condições irregulares, atento o disposto no ponto 8.1 do Artigo 16º destas Regras.

1.2 Fazer elevar a bola acima da altura permitida, exceptuando o caso do guarda-redes - *quando situado no interior da sua área de grande penalidade* - e independentemente de tal acção ocorrer ou não em resultado duma defesa efectuada.

1.3 Fazer falta na execução dum golpe-duplo (*movimentar a bola antes do apito do Árbitro, provocar uma falta do adversário, etc*)

1.4 Exceder o tempo permitido para posse da bola na sua zona defensiva (*dez ou cinco segundos*)

1.5 Evitar um golo de forma irregular (*intercepção da bola com a mão ou com o pé*)

1.6 Pontapear intencionalmente a bola com o patim

1.7 Agarrar, prender ou jogar a bola com a mão, por parte dum jogador de pista (*o guarda-redes pode jogar a bola com a mão não pode agarrar ou prender a bola*)

1.8 Acção intencional do guarda-redes - *deitar-se em cima da bola ou prendê-la entre as suas pernas* - para que a bola deixe de poder ser jogada

1.9 Jogar a bola para fora da pista de jogo, *exceptuando o caso do guarda-redes quando situado no interior da sua área de baliza*.

1.10 Gritar ou assobiar, procurando enganar o adversário que detém a posse da bola.

1.11 Levantar o stick acima dos ombros, de forma a colocar em perigo a integridade física de um jogador adversário ou de um jogador da sua própria equipa.

1.12 Cortar ou jogar a bola com o "stick" de forma irregular - *designadamente, cortar ou jogar a bola em "cutelo", com a aresta do stick* - exceptuando o caso do guarda-redes - *quando situado no interior da sua área de grande penalidade* - e independentemente de tal acção ter resultado duma defesa efectuada.

2. A punição das faltas técnicas depende apenas do local da pista em que as mesmas são praticadas, não comportando quaisquer tipos de consequências disciplinares para os seus infractores, conforme seguidamente discriminado.

2.1 *Se a falta técnica for cometida quando o infractor* estiver no interior da sua área de grande penalidade, os Árbitros interromperão o jogo de imediato, assinalando a *marcação dum penalty* contra a equipa do infractor.

ARTIGO 24º - INFRAÇÕES LEVES E FALTAS DE EQUIPA

Página 26 e 27 de 36

2.2.2 Se o jogador em questão ou um outro jogador da mesma equipa reincidir na mesma infração – **quando esta seja cometida no mesmo momento ou acção do jogo, ou aquando da repetição da execução da primeira falta assinalada pelos Árbitros** – terá de ser-lhe imediatamente exibido um **cartão azul**, implicando - **para o jogador reincidente e para a sua equipa** – as sanções adicionais estabelecidas no ponto 2 do Artigo 25º destas Regras.

(...)

3.2.2 A intervenção activa no jogo por um jogador que tem o seu equipamento em condições irregulares, atento o disposto no ponto 8.2 do Artigo 16º destas Regras.

(...)

3.7.1 Para cada equipa, o registo do número acumulado das “**faltas de equipa**” será constantemente actualizado, transitando da primeira para a segunda parte do jogo e também - **quando for caso disso** - do final do tempo normal de jogo para o prolongamento do jogo.

3.7.2 Quando qualquer das equipas acumular 9 (nove) faltas de equipa no primeiro ciclo do jogo – ou quando acumular 5 (cinco) faltas de equipa adicionais (total de 14, 19, etc.) nos ciclos seguintes - o Árbitro Auxiliar da Mesa Oficial de Jogo exibirá um cartão informativo, para que os Árbitros principais, as equipas e o público em geral sejam informados.

3.7.3 Consequentemente, quando um jogador dessa equipa cometer nova falta de equipa, os Árbitros principais não darão a “lei da vantagem”, assinalando de imediato o correspondente livre directo.

3.7.4 Para além disso, sempre que uma equipa atinja o número acumulado de faltas de equipa que obriguem à marcação dum livre directo, o Árbitro Auxiliar fará o aviso correspondente, através de um sinal sonoro ou de apito.

ARTIGO 25º - FALTAS GRAVES

Página 29 de 36

3. FALTAS ADICIONAIS COMETIDAS PELO MESMO INFRACTOR APÓS LHE TER SIDO EXIBIDO UM CARTÃO AZUL

3.1 Quando - **com o jogo parado e após lhe ter sido exibido um cartão azul** – for cometida uma outra falta grave ou muito grave por um representante duma equipa (**Treinador principal, Jogador ou Guarda-redes**), os Árbitros vão ter de assegurar os seguintes procedimentos:

3.1.1 Se a falta adicional for considerada **grave**, os Árbitros terão de exibir um **novο cartão azul** ao infractor em questão, determinando as seguintes consequências:

- Tratando-se do terceiro cartão azul exibido ao mesmo infractor, este terá de ser expulso definitivamente do jogo.
- Tratando-se do segundo cartão azul exibido ao mesmo infractor, este não verá agravado o seu tempo de suspensão, que continuará a ser de apenas 2 (**dois**) minutos.
- Em qualquer das situações descritas nas duas alíneas anteriores, a equipa do infractor não verá agravada a sua sanção disciplinar, jogando em “power-play” pelo tempo máximo de 2 (**dois**) minutos, atento o disposto nos pontos 8.1 e 8.3 do Artigo 9º destas Regras.

3.1.2 Se a falta adicional for considerada **muito grave**, os Árbitros terão de exibir um **cartão vermelho** ao infractor em questão, determinando as seguintes consequências:

- O infractor é expulso definitivamente do jogo.
- A equipa do infractor verá agravada a sua sanção disciplinar, jogando em “power-play” pelo tempo máximo de 4 (**quatro**) minutos, atento o disposto nos pontos 8.2 e 8.3 do Artigo 9º destas Regras.

3.2 Quando o jogo tiver sido reiniciado e um Jogador ou Guarda-Redes - **que está a cumprir uma suspensão temporária junto à Mesa Oficial de Jogo** - incorrer em nova infração grave ou muito grave, os Árbitros vão ter de assegurar os seguintes procedimentos:

3.2.1 Sancionar o infractor com um **cartão vermelho directo**, determinando a sua expulsão definitiva do jogo

3.2.2 Sancionar a equipa do infractor com um **novο power-play de 4 (quatro) minutos**, retirando da pista um outro jogador, com salvaguarda do disposto no ponto 9 do Artigo 9º destas Regras.

ARTIGO 26º - FALTAS MUITO GRAVES

Página 29 de 36

- 1.5 Enganchar intencionalmente, através do stick, o patim de jogador adversário, provocando a sua queda na pista.
- 1.6 Arremessar para a pista de jogo o stick, o capacete, as caneleiras ou outro qualquer objecto na direcção da bola ou contra os Árbitros, adversários ou colegas de equipa
- 1.7 Provocar o público, com gestos ou expressões de carácter ofensivo *(ou como tal considerados)*

ARTIGO 28º - LIVRE DIRECTO E PENALTY

Páginas 32 e 33 de 36

- 2.4.1 Há simulação de remate quando o jogador executante:
 - a) Não assegura o remate à baliza num único movimento do seu stick;
 - b) Efectua, previamente ao remate, qualquer movimento do seu corpo para tentar iludir o guarda-redes adversário

(...)

- 3.2 Apoiar no solo a mão que segura o stick, mantendo este numa posição horizontal e paralela à linha de baliza.
- 3.3 Manter a mão que fica livre numa posição estática, sem qualquer contacto com baliza ou com o solo.

(...)

- 5.1.3 No caso do penalty, a sua execução continua a ser em remate directo e sem simulações de qualquer tipo, mas não são permitidas quaisquer recargas.